

**DECRETO Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

*“Institui normas para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.”*

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS, Prefeita em exercício** de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts 3º, III, da Lei nº. 10.520/2002 e no art. 6º, IX c/c o art. 7º e o art. 15, § 7º, II, da Lei nº. 8.666/1993,

**DECRETA**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre os procedimentos de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a serem realizados pelas secretarias solicitantes em conjunto com a equipe de planejamento, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral pelo Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo Único.** Subordinam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

II - bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso I deste artigo;

III - estudo técnico preliminar (ETP): o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

IV – obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

V – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade intelectual ou material, de interesse da Administração Pública;

VI - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº. 5.194/1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública mediante especificações usuais de mercado;

VII - termo de referência (TR): documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares para a modalidade de licitação denominada “pregão”.

**Art. 3º** Os órgãos solicitantes deverão expedir atos indicando no mínimo 1 (um) servidor público responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), que poderá, no caso de aquisições realizadas conjuntamente – através de sistema de registro de preços ou não –, ser efetivadas por 1 (um) ou mais servidores lotados em unidades distintas, que se juntarão aos servidores lotados no órgão de planejamento da gestão, Nome: Adriana Siqueira Lins, Matrícula n. 226-1 e outros, formando a equipe multidisciplinar.

**Art. 4º** Os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) serão previamente submetidos à aprovação do Secretário Municipal juntamente com o termo de referência, sendo ambos essenciais para a abertura de procedimento administrativo.

**Parágrafo Único.** As informações e as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) são de responsabilidade exclusiva dos órgãos solicitantes e da equipe multidisciplinar e deverão ser assinados pelos servidores previamente indicados.

**Art. 5º** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatório em todos os processos administrativos, exceto:

I – nas contratações enquadradas nos arts. 17, 24, 25 da Lei nº. 8.666/1993, as quais devem seguir os procedimentos previstos no art. 26 da referida lei, em especial o parágrafo único.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá constar do processo a análise da contratação anterior a fim de serem definidas as unidades e as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e da utilização prováveis, nos termos do art. 15, §7º, II, da Lei nº. 8.666/1993 e do art. 3º, III, da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 6º** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - levantamento de valores referenciais, através da última contratação realizada pelo município ou de outro método que permita verificar os preços de mercado, quando for necessário para identificar a melhor solução, de acordo com o inciso V;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – possíveis impactos ambientais; e

XIII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

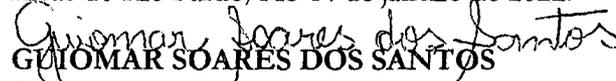
§ 1º Nas aquisições de bens e serviços comuns, quando houver apenas uma única solução ao problema a ser resolvido, os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, III, IV, VIII, X, XII e XIII do presente artigo, sendo dispensável o cumprimento dos demais incisos.

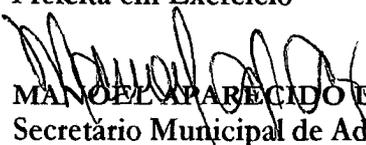
§ 2º O Órgão solicitante deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o §1º deste artigo.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS 14 de janeiro de 2022.

  
**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Prefeita em Exercício

  
**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

MUNICÍPIO DE  
RIBAS DO RIO  
PARDO:035015410  
00191

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE RIBAS DO  
RIO  
PARDO:03501541000191  
Dados: 2022.01.16 14:22:49  
-04'00'

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano II - Edição Nº 214  
Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Institui normas para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.”

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS, Prefeita em exercício** de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts 3º, III, da Lei nº. 10.520/2002 e no art. 6º, IX c/c o art. 7º e o art. 15, § 7º, II, da Lei nº. 8.666/1993,

## DECRETA

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre os procedimentos de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a serem realizados pelas secretarias solicitantes em conjunto com a equipe de planejamento, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral pelo Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo Único.** Subordinam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

II - bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso I deste artigo;

III - estudo técnico preliminar (ETP): o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

IV - obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

V - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade intelectual ou material, de interesse da Administração Pública;

VI - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº. 5.194/1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública mediante especificações usuais de mercado;

VII - termo de referência (TR): documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares para a modalidade de licitação denominada “pregão”.

236  
MOC. 15/123  
my

PRO. 237  
PROC. 151123  
RESP. MY

**Art. 3º** Os órgãos solicitantes deverão expedir atos indicando no mínimo 1 (um) servidor público responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), que poderá, no caso de aquisições realizadas conjuntamente – através de sistema de registro de preços ou não –, ser efetivadas por 1 (um) ou mais servidores lotados em unidades distintas, que se juntarão aos servidores lotados no órgão de planejamento da gestão, Nome: Adriana Siqueira Lins, Matrícula n. 226-1 e outros, formando a equipe multidisciplinar.

**Art. 4º** Os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) serão previamente submetidos à aprovação do Secretário Municipal juntamente com o termo de referência, sendo ambos essenciais para a abertura de procedimento administrativo.

**Parágrafo Único.** As informações e as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) são de responsabilidade exclusiva dos órgãos solicitantes e da equipe multidisciplinar e deverão ser assinados pelos servidores previamente indicados.

**Art. 5º** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatório em todos os processos administrativos, exceto:

I – nas contratações enquadradas nos arts. 17, 24, 25 da Lei nº. 8.666/1993, as quais devem seguir os procedimentos previstos no art. 26 da referida lei, em especial o parágrafo único.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá constar do processo a análise da contratação anterior a fim de serem definidas as unidades e as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e da utilização prováveis, nos termos do art. 15, §7º, II, da Lei nº. 8.666/1993 e do art. 3º, III, da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 6º** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - levantamento de valores referenciais, através da última contratação realizada pelo município ou de outro método que permita verificar os preços de mercado, quando for necessário para identificar a melhor solução, de acordo com o inciso V;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – possíveis impactos ambientais; e

XIII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º Nas aquisições de bens e serviços comuns, quando houver apenas uma única solução ao problema a ser resolvido, os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, III, IV, VIII, X, XII e XIII do presente artigo, sendo dispensável o cumprimento dos demais incisos.

§ 2º O Órgão solicitante deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o §1º deste artigo.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS 14 de janeiro de 2022.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**

Prefeita em Exercício

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Administração e Governo

238  
15/1/23  
my

**BOLETIM**  
**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

13/01/2022

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.148,06
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	3.145,54
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.019.966,80
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	511.151,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	794.918,24
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	339.867,13
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,41
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.446.798,47
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.158.006,95
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	443.747,62
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	916.913,94
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.844.247,02
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	312.302,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.271,55
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	37.593,10
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	356.870,22
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	192,41
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.134.493,66
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	219.749,66
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.079.945,09
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.377,31
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	3.035.513,58
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	508.014,63
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	311,37
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90



**DECRETO Nº 100, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO** o equívoco contido na parte final do art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022, que instituiu normas para o Estudo Técnico Preliminar (ETP),

**CONSIDERANDO** a necessidade do planejamento de gestão ser feita por Servidores de todas as Secretarias,

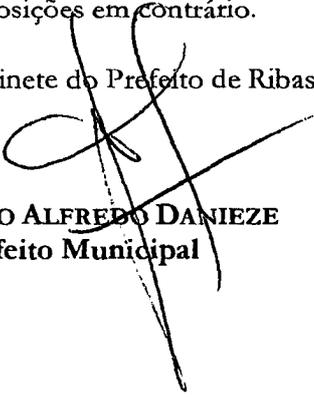
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** Os órgãos solicitantes deverão expedir atos indicando no mínimo 1 (um) servidor público responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) do órgão demandante, que poderá, no caso de aquisições realizadas conjuntamente - através de sistema de registro de preços ou não -, ser efetivadas por 1 (um) ou mais servidores lotados em unidades distintas, e serão enviados ao Planejamento para instrução.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de junho de 2023.

  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III - Edição Nº 568 - Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o equívoco contido na parte final do art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022, que instituiu normas para o Estudo Técnico Preliminar (ETP),

**CONSIDERANDO** a necessidade do planejamento de gestão ser feita por Servidores de todas as Secretarias,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 3º. do Decreto nº. 006, de 14 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os órgãos solicitantes deverão expedir atos indicando no mínimo 1 (um) servidor público responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) do órgão demandante, que poderá, no caso de aquisições realizadas conjuntamente - através de sistema de registro de preços ou não -, ser efetivadas por 1 (um) ou mais servidores lotados em unidades distintas, e serão enviados ao Planejamento para instrução.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 578/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para aquisição de KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

**LEGISLAÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar considerará os seguintes atos normativos: Lei n. 8.666/93, Constituição Federal, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 e demais legislações pertinentes.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como objetivo a aquisição de KIT ESCOLAR para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição dos kits escolares se justifica pela necessidade de garantir o acesso a materiais escolares essenciais para estudantes de escolas públicas, promovendo a igualdade de oportunidades na educação.

A distribuição dos kits escolares visa apoiar famílias de baixa renda, aliviando o ônus financeiro associado à compra de materiais escolares básicos.

A oferta de materiais de qualidade, como mochilas resistentes e cadernos, contribui para o ambiente de aprendizado e incentiva o comprometimento dos estudantes com a educação.

A escolha dos itens que compõem o kit é baseada em critérios de utilidade e adequação às necessidades dos estudantes, proporcionando uma experiência educacional mais completa.

Bem como, o kit material escolar é um bom incentivo para as crianças reforçarem a importância dos estudos, além de ajudar os alunos que não têm condições de comprar os materiais. As crianças têm que ser tratadas com igualdade e os kits ajudam a proporcionar isso, salientando que a entrega dos kits escolares está diretamente ligada a um dos pilares da educação, que é a

infraestrutura. Lembrando que o material escolar proporciona condições para a criança aprender com mais qualidade e de forma mais adequada”

Faz-se necessário contextualizar o momento peculiar que Ribas do Rio Pardo/MS está vivendo, haja vista, o anúncio em maio de 2021 da construção da maior fábrica de celulose do mundo, atualmente em fase de construção, fatos esses que afetaram diretamente a rede municipal de ensino e a realidade da cidade.

Desde o segundo semestre de 2021 até julho de 2022 a rede municipal registrou um aumento de mil novos alunos, esse efeito gerou preocupação e desestabilizou o planejamento da secretaria, pois o aumento da demanda não estava prevista pelos profissionais do planejamento, no entanto percebemos que essa ampliação do atendimento se deve não diretamente aos profissionais contratados para a construção da fábrica de celulose, mas aos funcionários e empresários de empresas prestadoras de serviço para a fábrica e as famílias que se mudam de forma individual em busca de emprego e melhores condições de vida.

Esses fatores obrigaram a Secretaria de Educação a trabalhar no limite máximo de sua capacidade e a criar meios para ampliar a rede.

Atualmente há três obras de ampliação de escolas públicas municipais, com previsão de entrega e início do funcionamento para fevereiro de 2023, ou seja, já no próximo ano letivo, essas ampliações significam o aumento de cerca de 800 (oitocentos) novos estudantes/vagas na educação básica.

Há ainda a expectativa de abertura de duas novas escolas de Educação Infantil, atualmente sendo projetados por equipes de engenharia e arquitetura, cada nova unidade educacional terá a capacidade de 180 alunos, o que deve suprir a demanda na lista de espera por vagas na educação infantil de zero a três anos.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2023, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.



Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2023.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

#### LOTE 1

Item	Especificação
1- AGENDA ESCOLAR 224 PÁGINAS	Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120/m <sup>2</sup> com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar certificado FSC referente ao papel utilizado no miolo, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria biodegradável, conforme ASTM e laudo em conformidade com a norma da ABNT/NBR 15.818:2012, juntamente com as amostras.
2- APONTADOR DUPLO JUMBO	Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 35mm entre as faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno reciclado. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo que comprove o uso de matéria prima reciclada, juntamente com as amostras.
4- AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO	Avental plástico para pintura, corpo principal confeccionado em tecido branco que deve apresentar a composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cujas arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mmx18mm, título de fio na trama 720Dtex e 90Dtex e título de fio no urdume de 360Dtex, de gramatura de 330g/m <sup>2</sup> e 61micras de espessura. Deverá possuir um plástico PVC em todo o corpo, permitindo a limpeza após o uso. Acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para menina, medidas aproximadas 390x760mm.  Logo: No bolso deverá apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização colorida.

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

  
Nizal  
Tammara 



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**FLS. 244  
PROC. 151123  
RUB. my

	Deverá ser apresentado juntamente com a amostra, laudos de conformidade emitidos por laboratório com acreditação ABNT 10588-densidade, ABNT 10591- gramatura, AATCC 20- qualitativa e quantitativa.
5- APAGADOR DE QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, confeccionado e resinas termoplásticas, feltro e imã. Feltro para apagar a escrita e espaço para dois marcadores. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras
6- BORRACHA BRANCA COM CAPA	Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 45x29x14mm (CxLxA). Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.
9- CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho 96 folhas, formato 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 2250g/m <sup>2</sup> . Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral arame galvanizado mínimo 0,90mm com coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.732.
10- CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	Caderno brochurão 96 folhas, miolo pautado, formato 200x275mm. Capa e contracapa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> papel offset branco com 120g/m <sup>2</sup> no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733.
12-CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	Caderno universitário 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 32 pautas, contendo 200 folhas úteis, formato 200x275mm, capa e contração dura em papelão gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> , papel offset branco com 120g/m <sup>2</sup> no revestimento e guarda. O papel do miolo contem 200 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> e 10 divisórias com 63g/m <sup>2</sup> . Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil-lock, Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733.
14-CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO	Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores, comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Apresentar certificado do Inmetro e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando conformidade com a ABNT/NBR16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas

Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**FLS. 245PROC. 151123RUB. mf

	mínimo de 600 metros de escrita, juntamente com as amostras.
16- COLA BRANCA 150 GRAMAS	Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, laudo que comprova a matéria prima PET do frasco, junto com as amostras.
18- COLA BASTÃO 10 GRAMAS	Cola bastão 10gr, não mancha papel, colagem rápida. Acetato polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
19-CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica 1.0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes atóxicos. Dimensões mínimas: 145mmx7mm. Apresentar junto com as amostras o certificado de Inmetro e o laudo de comprimento da escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
20-CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica 1.0, na cor preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes atóxicos. Dimensões mínimas: 145mmx7mm. Apresentar junto com as amostras o certificado de Inmetro e o laudo de comprimento da escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
21-CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica 1.0, na cor vermelha, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes atóxicos. Dimensões mínimas: 145mmx7mm. Apresentar junto com as amostras o certificado de Inmetro e o laudo de comprimento da escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
22-COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre para exercer a pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 140mm e deverá ser confeccionado através de termoplástica, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e do

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
Nizal  
Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**FLS. 246PROC. 151/23RUB. mf

	Inmetro. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.
23-CONJUNTO GEOMÉTRICO	Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões e milímetros e numerações em cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45°x21cm e 3mm, esquadro 60°x21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10 cm e 3 mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32x16cm sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado de Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A ausência de flatos, junto com as amostras.
24- ESTOJO ESCOLAR DE TECIDO PERSONALIZADO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido: 93% poliéster e 7% poliamida.</li><li>• Cor cinza pantone 180601</li><li>• Certificação ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914</li><li>• Gramatura 330g/m<sup>2</sup> com tolerância de +/- 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591.</li><li>• Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.</li><li>• Sem falhas nas costuras ou no tecido.</li><li>• Não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõe o kit.</li></ul> <p>O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho em losango cuja arestas medem 12mm de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mmx18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex título de fio no urdume de 360 Dtex, gramatura de 330g/m<sup>2</sup> de 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: Retangular.</li><li>• Dimensões: 200mm de comprimento, 50mm de largura, 70mm de altura.</li><li>• zíper: Em cadarço e espiral 100% poliéster com fco número 6 na cor cinza.</li><li>• Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza e costurada nas duas laterais.</li><li>• Com comprimento superior a 25cm de modo a acabar no meio da altura do estojo</li><li>• Deve estar preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanente conectado aos dois lados da corrente.</li><li>• Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo</li></ul>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	<p>usuário.</p> <p>Cursor: Com cursor plástico branco nº 06 =, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da correndo quando aberto ou fechado com força razoável.</p> <p>Logo: deve apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização em até 4 cores.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laudos exigidos e conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro: Composição; Gramatura; Quantidade de fio na trama; Quantidade de fio no Urdume; Título do fio na trama; Título do fio no urdume; Espessura.</li><li>- Laudos exigidos em conformidade com ASTM D5034 ou ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:</li></ul> <p>Tração-Trama: mínimo de 25kgf</p> <p>Tração-Urdume: mínimo de 57kgf</p> <p>Rasgo-Urdume: mínimo de 3kgf</p> <p>Rasgo-Trama: mínimo de 3kgf</p> <p>Puxador Plástico tipo Fecho éclair: Laudo de isenção de flalatos em conformidade com a ABNT/NBR 16040</p> <p>Zipper cursor: Laudos exigidos e conformidade com o DIN EM 16.732 ou ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.</p> <p>Durabilidade de no mínimo 5.000 ciclos.</p> <p>Resistência de cursor 95° mínima de 5.000 ciclos.</p>
25- GIZ DE CERA 15 CORES CURTO	<p>Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 10mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.</p>
27- LÁPIS GRAFITE JUMBO	<p>Lápis grafite nº 02, formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza</p>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizaul*  
*Tamara*



N. 02 HB	HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontador. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação de Inmetro do produto juntamente com as amostras.
28- LÁPIS 24 CORES MADEIRA	Estojo com 24 lápis de cor sextavados, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente 100% de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com superfícies pintadas com as cores das minas com tintas atóxicas, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis deverá possuir colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Cada lápis deve trazer marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,0 a 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão.  Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC junto com as amostras.
29- LÁPIS GRAFITE N. 02HB	Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do Inmetro do produto junto com as amostras.
31-MASSA DE MODELAR	Para fazer modelagem super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
32- MARCA TEXTO AMARELA	Marca Texto com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, tinta amarela fluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca impressa e 135mm de comprimento total. Composição: corpo em politereflato de etila reciclado e tinta à base água lavável. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET em conformidade com a ABNT 16.040/2018.
33- MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Caneta marcadora para quadro branco, confeccionada em resina termoplástica, ponta redonda de fibra com traço de 2mm até 3mm e tinta atóxica a base de solventes. Comprimento 132mm e largura de 18mm. Cores: Vermelha, azul, preta e verde.
34- PINCEL N. 08	Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo de plástico, junto

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal

Tamara



	com as amostras.
35- PINCEL N.12	Formato chato, com virola de alumínio, tamanho n° 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo de plástico, junto com as amostras.
38- RÉGUA ESCOLAR 30 CM	Confeccionada em politereftalato de etila- PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso da matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.
39-SQUEEEZE 500 ML	Garrafa plástica para água tipo squeeze. Confeccionada em biend de polietileno de alta e baixa densidade com capacidade para no mínimo 500ml bocal da garrafa com diâmetro aproximado de 40mm, corpo personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, arte medindo aproximadamente 80mm de altura e largura proporcional. Contendo tampa de rosca e tampa protetora colorida para o bico. Garrafa medindo 200mm de altura aproximadamente por 70mm de diâmetro. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
40- TINTA GUACHE 6 CORES	Contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicada em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservantes tipo benzotiazol. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A, junto com as amostras.
42- TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 11 CM	Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110mm de espessura mínima de chapa de 1,2mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Acompanha protetor de lâmina com espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável junto com as amostras.

#### LOTE 2- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIPTIVO
1- MOCHILA ESCOLAR	Mochila: Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinado na cor cinza pantone 18-0601 TPX, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizaul

Tamara



<b>EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARRINHO</b>	<p>cor cinza Pantone 18 0601 TPX e laterais cinza chumbo pantone 18 0201 TXP, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento.</p> <p>Corpo principal: O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mmx18mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116, 52tex, gramatura de 334 g/m<sup>2</sup> e no mínimo 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>Fechamento com zíper: em cadaço e espiral 100% poliéster, com finco número 6 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor cinza, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza engatado na lingueta do cursor.</p> <p>Fita reflexiva: com 1,0cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão revestido com tinta reflexiva de cor cinza, deve ser sobreposta na parte frontal, de forma visível na emenda do recorte em V. As duas faces laterais deve ter 2 (duas) fitas reflexivas do mesmo tecido na cor cinza. Cada fita com 1,0cm de largura costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 6cm de comprimento da outra com no mínimo 9cm de comprimento.</p> <p>Bolso externo: o tecido Cinza chumbo pantone 18 601 deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mmx5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360g/m<sup>2</sup> e 0,30mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabando com bainha simples em máquina reta.</p> <p>Fechamento com zíper bolso externo: em cadaço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 360mm de comprimento na cor cinza, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor cinza engatado na lingueta do cursor.</p> <p>Dois alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo mm de comprimento (medindo em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 75mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0mm de espessura e revestidas com tecido em trama de rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mmx5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo gramatura de 360 g/m<sup>2</sup> e 0,30mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida e, polipropileno na cor cinza chumbo, contendo a escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8x40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando</p>
---------------------------------------	---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*aliquid*

*Tamara*



aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta e de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que a costura será em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno em 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo total de 14cm.

Tirante de regulagem das alças de ombro: confeccionadas em fita CBR 100%polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 400mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem de 40mm. Esse losango deve ser fixado junto a costura reta ao corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X.

Regulador de alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 60mm de altura. Deverá conter adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna.

Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços internos das costuras: em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m<sup>2</sup> costurados com uma agulha reta e bom acabamento.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido cinza composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mmx18mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116, 52tex, gramatura de 334 g/m<sup>2</sup> e no mínimo 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Carrinho escolar: carrinho escolar removível com aproximadamente 360mm de altura para alojamento da mochila, base medindo 260x190mm, 16cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites de alumínio para evitar a corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30 com no mínimo 20mm de comprimento cm fecho de engate 30mm em poliecetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base dele. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate abaixo da mochila, com fita de polipropileno CBR 30.

Logo: Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem colorida que deverá ser aplicado na peça por silkscreen, na parte

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
Nizael  
Tamara



	<p>frontal da mochila, medindo no máximo 120x120mm.</p> <p>Medidas da mochila: Altura 360mm, largura inferior 260mm medindo 50mm de base e Largura superior de 230mm medindo 100mm da junção das alças.</p> <p>Medidas do foles inferior: 560mm de comprimento, com profundidade decrescente de 140mm na base e 120mm até na emenda dos foles de zíper (foles inferior).</p> <p>Medida dos foles de zíper (fole superior): 530mm de comprimento com profundidade de 120mm medindo na base e no centro entre as alças de ombro.</p> <p>Medida do bolso frontal: Altura 270mm, largura inferior 200mm medindo a 50mm de base e largura superior de 190mm medindo a 100mm.</p> <p>Medida dos foles do bolso frontal: Foles inferior contendo aproximadamente 480mm de comprimento e 50mm de profundidade. Foles superior (foles do zíper) contendo aproximadamente 360mm de comprimento e 50mm de profundidade.</p> <p>(As medidas podem variar até 10mm +-)</p> <p>Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após a solicitação.</p> <p><b>TECIDO PRINCIPAL</b></p> <p>Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados do Inmetro:</p> <p>Composição, Gramatura, Quantidade do fio na trama, Quantidade do fio no urdume, Título do fio na Trama, Título do fio do urdume, espessura.</p> <p><b>REGULADOR</b></p> <p>Laudo que identifique o aditivo biodegradante no item emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada: laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/NBR 16.040;</p>
<p>2- MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>Mochila: Confeccionada em tecido rip stop tipo maquetado na cor cinza pantone 18-0601 TPX, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18 0601 TPX e laterais cinza chumbo pantone 18 0201 TXP, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento.</p> <p>Corpo principal: O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mmx18mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116, 52tex, gramatura de 334 g/m<sup>2</sup> e no mínimo 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p>



Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster, com finco número 6 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor cinza, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza engatado na lingueta do cursor.

Fita reflexiva: com 1,0cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão revestido com tinta reflexiva de cor cinza, deve ser sobreposta na parte frontal, de forma visível na emenda do recorte em V. As duas faces laterais deve ter 2 (duas) fitas reflexivas do mesmo tecido na cor cinza. Cada fita com 1,0cm de largura costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5cm de comprimento da outra com no mínimo 11,5cm de comprimento.

Bolso externo: o tecido Cinza chumbo pantone 18 601 deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mmx5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360g/m<sup>2</sup> e 0,30mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabando com bainha simples em máquina reta.

Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 360mm de comprimento na cor cinza, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor cinza engatado na lingueta do cursor.

Dois alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 360mm de comprimento (medindo em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 750mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0mm de espessura e revestidas com tecido em trama de rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mmx5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo gramatura de 360 g/m<sup>2</sup> e 0,30mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida e, polipropileno na cor cinza chumbo, contendo a escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8x40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta e de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que a costura será em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno em 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo total de 190mm.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
Nizael  
Tamara



Tirante de regulagem das alças de ombro: confeccionadas em fita CBR 100%polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem de 40mm. Esse losango deve ser fixado junto a costura reta ao corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X.

Regulador de alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 63mm de altura. Deverá conter adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna.

Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços internos das costuras: em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m<sup>2</sup> costurados com uma agulha reta e bom acabamento.

Logo: Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar imagem colorida que deverá ser aplicado na peça por silkscreed, na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120x120mm.

Medidas da mochila: Altura 410mm, largura inferior 320mm medindo 50mm de base e Largura superior de 230mm medindo 100mm da junção das alças.

Medidas do foles inferior: 670mm de comprimento, com profundidade decrescente de 140mm na base e 120mm até na emenda dos foles de zíper (foles inferior).

Medida dos foles de zíper (fole superior): 630mm de comprimento com profundidade de 120mm medindo na base e no centro entre as alças de ombro.

Medida do bolso frontal: Altura 310mm, largura inferior 250mm medindo a 50mm de base e largura superior de 240mm medindo a 100mm.

Medida dos foles do bolso frontal: Foles inferior contendo aproximadamente 430mm de comprimento e 50mm de profundidade. Foles superior (foles do zíper) contendo aproximadamente 590mm de comprimento e 50mm de profundidade.

(As medidas podem variar até 10mm +-)

Amostra e laudos: Apresentar em 5 dias úteis após a solicitação.

#### TECIDO PRINCIPAL

Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados do Inmetro:

Composição, Gramatura, Quantidade do fio na trama, Quantidade do fio no urdume, Título do fio na Trama, Título do fio do urdume, espessura.

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
Nizal  
Tamara



	<p>REGULADOR</p> <p>Laudo que identifique o aditivo biodegradante no item emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada: laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/NBR 16.040;</p> <p>PUXADOR DE PLÁSTICO TIPO FECHO ÉCLAIR</p> <p>Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.</p>
--	--

O objeto deste Estudo deverá ser entregue no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul nas Unidades Escolares e Emeis do município, nos endereços descritos nas autorizações de fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min e 16h00min.

Os objetos deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local de entrega.

Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

Todos os objetos serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida à licitante vencedora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

Provisoriamente, até o prazo de 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as

  
Nizal  
Tammara 

quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste, no Edital e com o constante na proposta de preços da CONTRATADA.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

A detentora terá o prazo de 01 (um) dia útil para a retirada da nota de empenho e da ordem de compra, contando da convocação para tanto.

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, para entrega do objeto.

Os Produtos deverão ser entregues conforme o quantitativo solicitado pelo município. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento similar;

A expedição dos produtos se dará mediante recebimento da Ordem de Compra a ser expedida pela Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, ficando vedada a venda ou entrega quando a Ordem de Compra ou de fornecimento se der por servidor que não faça parte do departamento.

O fornecedor se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados em ata.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A previsão de quantidade considerou-se as necessidades atuais da Administração Pública Municipal, ou seja, preveem o necessário para atender as unidades escolares do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Conforme já pontuado na justificativa da contratação, desde o segundo semestre de 2021 até julho de 2022 e que essa ampliação do atendimento se deve não diretamente aos profissionais contratados para a construção da fábrica de celulose, mas aos funcionários e empresários de empresas prestadoras de serviço para a fábrica e as famílias que se mudam de forma individual em busca de emprego e melhores condições de vida.



Atualmente há três obras de ampliação de escolas públicas municipais, com previsão de entrega e início do funcionamento para fevereiro de 2024, ou seja, já no próximo ano letivo, essas ampliações significam o aumento de cerca de 800 (oitocentos) novos estudantes/vagas na educação básica.

Há ainda a expectativa de abertura de duas novas escolas de Educação Infantil, EMEI Aquarela e EMEI Raio de Sol, atualmente em fase de licitação/contratação, cada nova unidade educacional terá a capacidade de 180 alunos, o que deve suprir a demanda na lista de espera por vagas na educação infantil de zero a três anos.

Portanto, justifica-se os produtos e quantidades previstas junto ao presente Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 1

Item	UNIDADE	QUANTIDADE
1- AGENDA ESCOLAR 224 PÁGINAS	UNIDADE	2070
2- APONTADOR DUPLO JUMBO	UNIDADE	10180
4- AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO	UNIDADE	4590
5- APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	380
6- BORRACHA BRANCA COM CAPA	UNIDADE	10180

*J* *Nizal*  
*Tamara* *J*



9- CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	UNIDADE	4710
10- CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UNIDADE	10815
12-CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	UNIDADE	4430
14-CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO	UNIDADE	4710
16- COLA BRANCA 150 GRAMAS	UNIDADE	4710
18- COLA BASTÃO 10 GRAMAS	UNIDADE	380
19-CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	3145
20-CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	3145
21-CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	3145
22-COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	930
23-CONJUNTO GEOMÉTRICO	UNIDADE	930
24- ESTOJO ESCOLAR DE TECIDO PERSONALIZADO	UNIDADE	5090
25- GIZ DE CERA 15 CORES CURTO	UNIDADE	2685
27- LÁPIS GRAFITE JUMBO	UNIDADE	15250

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizal*  
*Tamara*

*8*



N. 02 HB		
28- LÁPIS 24 CORES MADEIRA	UNIDADE	4710
29- LÁPIS GRAFITE N. 02HB	UNIDADE	15250
31-MASSA DE MODELAR	UNIDADE	870
32- MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	1120
33- MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	1120
34- PINCEL N. 08	UNIDADE	7540
35- PINCEL N.12	UNIDADE	7540
38- RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UNIDADE	5090
39-SQUEEEZE 550 ML	UNIDADE	5530
40- TINTA GUACHE 6 CORES	UNIDADE	2685
42- TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 11 CM	UNIDADE	4710

LOTE 2

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1-MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARRINHO	UNIDADE	3505
2- MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2025

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Tamara

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Analisando sumariamente as demais alternativas que possam atender o interesse público no mercado, reputamos, que a contratação mediante adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para aquisição de KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de Licitação, utilizado para registrar preços visando a contratação futura para a aquisição de bens e serviços. Foi introduzido no ordenamento jurídico pela lei nº 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013.

Diversas são as vantagens do SRP comparado às licitações comumente realizadas: economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente; rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão; e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP), uma prática realizada entre os órgãos da Administração, está previsto no artigo 15, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, lei geral de licitações. Este artigo deixa claro que esse sistema “será regulamentado por decreto”. Inicialmente o Decreto 3.931/01 regulamentou o SRP, até ser revogado, no ano de 2013, pelo Decreto 7.892/13, agora responsável pela regulamentação.

O Decreto 7.892/13 continua fazendo previsão à figura do “carona”, no artigo 22, e define como órgão não participante, dedica um capítulo inteiro para tratar do tema, regulando, assim, a maioria dos pontos controvertidos apontados pela doutrina e jurisprudência.



*“Art. 22 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”*

O atual Decreto regulamentador define o órgão não participante como aquele que “não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.” (art. 2º, V, Decreto 7.892/13).

Além disso, o fornecedor beneficiário da ata deve concordar com a adesão de modo a não prejudicar as obrigações assumidas com os órgãos gerenciador e participantes da licitação.

O órgão não participante, em regra, só poderá aderir à ata de registro de preços após a primeira aquisição ou contratação realizada por órgãos integrantes da ata, sendo que depois de autorizado pelo órgão gerenciador terá 90 dias para realizar a aquisição ou contratação do bem ou serviço, observado o prazo de vigência da ata.

Outra condição fundamental para a adesão é cumprir, previamente, o dever de planejar a contratação. **Inclusive, conforme indica precedente do TCU, a contratação por adesão a atas de registro de preços não dispensa a realização da fase de planejamento, que é objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.**

Tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é mais uma condição para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

*P*  
*Ribas*  
*Tamara*  
*J*



Destaca-se, portanto, que o objetivo do presente documento é demonstrar a adequação dos serviços registrados com a necessidade da Administração Pública Municipal, além de demonstrar a total vantajosidade na Adesão.

**7. LEVANTAMENTO DE VALORES REFERENCIAIS, ATRAVÉS DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO OU DE OUTRO MÉTODO QUE PERMITA VERIFICAR OS PREÇOS DE MERCADO, QUANDO FOR NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO**

A vantagem do preço registrado em detrimento ao praticado no mercado está demonstrada nas planilhas, tendo como base a Pesquisa de Preços efetuada pelo Departamento de Compras do Município, com contratos de outros municípios, conforme se observa das planilhas e mapas que foram utilizados para a composição do preço de referência para esta contratação.

A pesquisa de mercado levada a efeito na busca pela cesta de preços aceitáveis está anexada ao presente processo administrativo, e podem ser compulsadas de forma a fornecerem as informações que se fizerem necessárias.

Após as pesquisas de preço realizadas, e com a análise crítica levada a efeito, a Administração verificou que os preços praticados pelo mercado estão acima daqueles obtidos pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para aquisição de KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Os preços obtidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS podem ser comparados aos registrados na Ata de Registro de Preços, na Tabela abaixo, e trazem à vista a comprovada economia aos cofres públicos que a adesão à Ata pode oferecer.

LOTE 1

Item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	das	Preço
------	-----------	-----------	-----------	-------	-----	-------

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*Nivaldo Tamaro*  
*[Handwritten signature]*



				Cotações	Registrado em Ata
1- AGENDA ESCOLAR 224 PÁGINAS	R\$ 56.925,00	R\$ 58.498,20	R\$ 60.692,40	R\$ 58.705,20	R\$ 39.992,40
2- APONTADOR DUPLO JUMBO	R\$ 21.887,00	R\$ 23.719,40	R\$ 24.737,40	R\$ 23.414,00	R\$ 20.869,00
4- AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO	R\$ 118.054,80	R\$ 127.887,40	R\$ 134.257,50	R\$ 126.729,90	R\$ 113.235,30
5- APAGADOR DE QUADRO BRANCO	R\$ 5.396,00	R\$ 5.943,20	R\$ 6.270,00	R\$ 5.871,00	R\$ 4.746,20
6- BORRACHA BRANCA COM CAPA	R\$ 21.683,40	R\$ 22.701,40	R\$ 25.450,00	R\$ 23.312,20	R\$ 10.587,20
9- CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	R\$ 58.404,00	R\$ 62.172,00	R\$ 64.479,90	R\$ 61.701,00	R\$ 54.023,70
10- CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R\$ 169.795,50	R\$ 178.339,35	R\$ 201.159,00	R\$ 183.097,95	R\$ 1 65.577,65
12-CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	R\$ 107.781,90	R\$ 110.927,20	R\$ 111.104,40	R\$ 109.952,60	R\$ 102.465,90

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal

Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARD**FLS. 264PROC. 151/23RUB. my

14-CANETA HIDROGRÁFIC A 12 CORES JUMBO	R\$ 108.047,40	R\$ 115.489,20	R\$ 129.948,90	R\$ 117.844,20	R\$ 87.935,70
16- COLA BRANCA 150 GRAMAS	R\$ 55.059,90	R\$ 70.979,70	R\$ 72.534,00	R\$ 66.175,50	R\$ 38.103,90
18- COLA BASTÃO 10 GRAMAS	R\$ 1.170,40	R\$ 1.406,00	R\$ 1.444,00	R\$ 1.341,40	R\$ 676,40
19-CANETA ESFEROGRÁFI CA AZUL	R\$ 3.145,00	R\$ 3.145,00	R\$ 3.365,15	R\$ 3.207,90	R\$ 2.390,20
20-CANETA ESFEROGRÁFI CA PRETA	R\$ 3.302,25	R\$ 3.365,15	R\$ 3.428,05	R\$ 3.365,15	R\$ 2.390,20
21-CANETA ESFEROGRÁFI CA VERMELHA	R\$ 3.365,15	R\$ 3.428,05	R\$ 3.459,50	R\$ 3.428,05	R\$ 2.390,20
22-COMPASSO ESCOLAR	R\$ 12.080,70	R\$ 12.080,70	R\$ 12.489,90	R\$ 12.220,20	R\$ 10.918,20
23-CONJUNTO GEOMÉTRICO	R\$ 23.250,00	R\$ 23.250,00	R\$ 28.830,00	R\$ 25.110,00	R\$ 20.915,70
24- ESTOJO ESCOLAR DE TECIDO PERSONALIZA DO	R\$ 137.430,00	R\$ 142.520,00	R\$ 152.700,00	R\$ 144.199,70	R\$ 106.635,50
25- GIZ DE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizaul*  
*Tamara*



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARD**FLS. 265PROC. 151123RUB. mf

CERA 15	17.935,80	18.526,50	22.822,50	19.761,60	17.318,25
CORES CURTO					
27- LÁPIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GRAFITE	25.467,50	29.737,50	29.890,00	28.365,00	22.265,00
JUMBO N. 02					
HB					
28- LÁPIS 24	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CORES	89.254,50	89.490,00	95.613,00	91.468,20	76.207,80
MADEIRA					
29- LÁPIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GRAFITE N.	10.980,00	12.505,00	12.657,50	12.047,50	7.777,50
02HB					
31-MASSA DE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MODELAR	5.437,50	5.568,00	5.985,60	5.663,70	4.149,90
32- MARCA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TEXTO	1.904,00	1.948,80	2.206,40	2.016,00	1.736,00
AMARELA					
33-	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MARCADOR DE	7.392,00	8.400,00	8.904,00	8.232,00	5.891,20
QUADRO					
BRANCO					
34- PINCEL N.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08	15.155,40	16.588,00	17.719,00	16.512,60	9.877,40
35- PINCEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
N.12	15.834,00	16.512,60	16.738,80	16.361,80	13.949,00
38- RÉGUA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ESCOLAR 30	25.450,00	27.995,00	33.034,10	28.809,40	23.770,30
CM					
39-SQUEEEZE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
Nizael  
Tamara



550 ML	82.397,00	100.203,60	104.461,70	95.669,00	57.567,30
40- TINTA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GUACHE 6	33.831,00	35.871,60	36.113,25	35.280,90	23.789,10
CORES					
42- TESOURA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
DE PONTA	15.072,00	16.014,00	17.850,90	16.296,60	12.151,80
ARREDONDAD					
A 11 CM					

LOTE 2- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média das Cotações	Preço Registrado em Ata
1-MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARRINHO	R\$ 538.368,00	R\$ 630.900,00	R\$ 665.950,00	R\$ 611.727,65	R\$ 514.814,40
2- MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 238.950,00	R\$ 241.845,75	R\$ 301.725,00	R\$ 260.840,25	R\$ 195.129,00

Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 448.480,85 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nival

Emare



em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc.

Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição de KITS ESCOLATES será: **R\$ 1.770.247,30** (Um milhão setecentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**Não obstante o viés econômico, fator de suma importância no trato da coisa pública, ainda podemos citar vantagens de outras ordens ao se adotar a adesão à ata de outros entes (carona). Primeiramente a celeridade na contratação, visto que eliminamos praticamente por completo a fase externa da licitação, haja vista não haver publicação de editais, nem sessões de julgamento de propostas, impugnações a responder, prazos recursais, etc. Ainda, podemos aproveitar os bons frutos que outro órgão público conseguiu colher ao realizar uma licitação que logrou êxito em selecionar a proposta mais vantajosa e contratar com fornecedor idôneo.**

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deste Estudo Técnico Preliminar consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para aquisição de KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Os demais requisitos estão previstos dos documentos que consubstanciaram a Ata acima mencionada.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução abordada neste Estudo Técnico Preliminar está adequada às condições de prestação dos serviços estipulados na licitação de origem, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Consórcio Público de

Nizal  
Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARD**

FLS. 268

PROC. 151123

RUB. mf

Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para aquisição de KIT ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Observou-se, seguindo a regra geral da Lei de Licitações, que o processo que resultou na Ata de Registro de Preços a ser aderida prestigiou a competitividade.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIRO DISPONÍVEL

- ✓ Praticidade;
- ✓ Economicidade;
- ✓ Motivação de alunos e Professores;
- ✓ Melhora na qualidade do Ensino/Aprendizagem;
- ✓ Diminuição da Evasão Escolar;
- ✓ Inclusão e tratamento igualitário com os estudantes;

#### 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, tampouco para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta não apresenta riscos de impactos ambientais.

#### 13. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*mf*  
*Nizal*  
*Tamara*  
*J*



Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaramos viável a contratação da solução pretendida.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de novembro de 2023.

  
Suelen Machado de Oliveira  
Servidora da Secretaria de  
Educação

  
Tamara da Silva Mariz  
Servidora da Secretaria de  
Educação

  
Adriana Siqueira Lins  
Departamento de ETP

Autorizado por:

  
Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação